



COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO

PROCESSO 80.992

VETO TOTAL ao **PROJETO DE LEI nº. 12.592**, do Vereador **ANTONIO CARLOS ALBINO**, que prevê sistema fotovoltaico para geração de energia elétrica nos novos próprios públicos e na rede de iluminação pública.

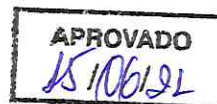
PARECER

Retorna para análise, nos termos do art. 207, inciso I, do Regimento Interno, a presente proposta, por força de oposição de **VETO TOTAL** pelo Sr. Alcaide à matéria, alegando que o projeto de lei está eivado de vícios de inconstitucionalidade, no entanto, sob a nossa ótica, não vislumbramos nenhuma das ofensas apontadas pelo Executivo.

Assim, cumpre-nos destacar que a matéria não se trata de estrutura ou das atribuições dos órgãos do Executivo. A proposição configura-se em norma voltada ao futuro, destinada somente aos novos prédios da Administração.

Isso posto, com a devida vênia, pelas mesmas razões expostas no Parecer exarado pela Procuradoria Jurídica da Casa que se manifestava favoravelmente à tramitação do Projeto, este relator lança em conclusão **voto pela rejeição do veto**.

Sala das Comissões, 15-06-2021.




ANTONIO CARLOS ALBINO
Presidente e Relator


CÍCERO CAMARGO DA SILVA


EDICARLOS VIEIRA
"Edicarlos – Votor Oeste"


Eng. MARCELO GASTALDO


ROGÉRIO RICARDO DA SILVA